



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 319ª RO de 12/05/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 531/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u> PROTOCOLO N. I2018/133891-7 INTERESSADO: 04.182.102/0001-26 - HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GUILHERME RANGEL DE LIMA, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/133891-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em GRAU MÁXIMO”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, UENDER DA COSTA FARIA, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/05/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM